

Capec - Carteira de Pecúlios

Requerimento para Pagamento de Pecúlio

Pecúlio a Receber:

Plano Invalidez

Plano Morte

Plano Especial / Manutenção

Dados do Funcionário

Matrícula/dv:

Nome Completo:

Dados do Sinistrado

Nome Completo: Data do Evento:

(sem abreviação)

Dados do Beneficiário

Nome Completo: Sexo: M F

Data de Nascimento: CPF: Estado civil:

Nacionalidade: Naturalidade:

Profissão: E-mail:

Endereço:

Bairro: Cidade: Estado:

CEP: Telefone (DDD):

Nome do Cônjuge: (Obrigatório informar se casado)

Forma de Pagamento

(Escolha uma das duas opções abaixo)

Crédito em conta corrente no BB

Agência:

Prefixo/dv: Conta Corrente/dv:

Crédito em conta corrente em outros Bancos (DOC/TED)

Banco: Código do Banco:

Agência: Prefixo/dv:

Conta Corrente/dv:

Solicito a liberação do benefício acima indicado e declaro responsabilizar-me pela veracidade das informações aqui prestadas, conhecer os termos do regulamento em vigor e estar ciente de que o pecúlio será pago pelo valor vigente à época da ocorrência do evento (invalidez ou óbito), corrigido pela variação do INPC da data do evento até a data do efetivo pagamento. No ensejo, autorizo que sejam descontadas as contribuições porventura devidas pelo participante, deduzindo-as do montante a ser recebido por mim, na proporção da minha parte em referido pecúlio.

Local/Data:

Nome por extenso:

Assinatura do Declarante

Obs.: Reconhecer a assinatura em cartório, ou na agência do Banco do Brasil onde mantém a conta.

ABONO DA ASSINATURA DO REQUERENTE	PROTOCOLO PREVI
Importante: No caso de abono da agência do Banco do Brasil, é necessária a identificação da agência e do funcionário que abonou.	

Instruções sobre pecúlio

Pecúlio por Morte

O pecúlio é um benefício previdenciário pago de uma única vez aos beneficiários indicados pelo participante da Capec.

Pecúlio Especial

É pago ao participante do plano por falecimento do cônjuge.

Mantença

Caso o participante faleça antes do cônjuge/ companheiro(a) inscrito na proposta, poderá ser mantido pelo cônjuge/companheiro o vínculo com a Capec, mediante a inscrição no Pecúlio Manutença, assumindo o compromisso de continuar recolhendo as contribuições e somente poderão figurar como beneficiários os descendentes de qualquer um dos cônjuges ou companheiros.

Pecúlio Invalidez

É pago ao participante no caso de aposentadoria por invalidez pelo INSS.

Documentação Necessária

Favor ler atentamente as informações contidas neste formulário, pois o correto preenchimento de todos os itens bem como a remessa da documentação correspondente nos auxiliará a atendê-lo com mais rapidez.

Documentos necessários (*):

1. Requerimento totalmente preenchido, assinado e com assinatura reconhecida em cartório ou abonada na Agência do Banco do Brasil onde possui conta (neste caso deve constar a identificação do abonador e o carimbo da agência);

Cópias autenticadas de:

2. Documento de identidade e CPF do beneficiário;
3. Documento de identidade e CPF do representante legal, quando a assinatura deste for exigida;
4. Em caso de morte: da certidão de óbito;
5. Em caso de aposentadoria por invalidez: da carta de concessão do benefício, fornecida pelo INSS;

Situações Particulares - além da documentação acima, será necessário para:

Beneficiário menor de idade:

- **Até 16 anos incompletos:** apresentar alvará judicial (documento original), com poderes expressos e específicos para, junto à Previ e ao Banco do Brasil, receber o valor do pecúlio acrescido de correção monetária, assinar recibo e dar quitação, e com especificação da forma de pagamento;

- **De 16 a 18 anos incompletos:** Este formulário deverá ser assinado pelo beneficiário em conjunto com o seu representante legal, devendo ambas as assinaturas serem abonadas ou reconhecidas pelo cartório.

Beneficiário tutelado / curatelado: cópia autenticada de certidão atualizada do termo de tutela ou curatela, conforme o caso

Representação por procurador: Procuração outorgada por instrumento público ou particular com fins expressos e específicos para representar o beneficiário junto à PREVI e ao Banco do Brasil, com poderes para receber o valor do pecúlio acrescido de correção monetária, assinar recibo e dar quitação.

Beneficiários genericamente indicados (Ex.: "filhos do casal", "herdeiros", etc.): Certidão original da "Declaração de Herdeiros", extraída dos autos do inventário, contendo o grau de parentesco dos herdeiros.

Nome do beneficiário divergente por alteração de estado civil: Cópia autenticada da certidão de casamento.

(*) **Beneficiário Pessoa Jurídica:** contactar a PREVI para informar-se dos documentos necessários.

Atenção: A PREVI reserva-se o direito de exigir qualquer outro documento que julgar necessário ao pagamento do pecúlio.

PECÚLIO ESPECIAL / MANTENÇA – Em caso de falecimento de funcionário que possua o plano especial, o cônjuge segurado poderá optar pela manutenção do referido plano.

Lembramos que para a habilitação é indispensável a remessa imediata à PREVI do formulário de adesão ao Plano de Pecúlio Manutença, devidamente preenchido, e com a assinatura abonada pelo Banco do Brasil S.A. ou cartório.